



## PROJETO DE LEI N. 272/2015

**INSTITUI** o Prêmio “Professor do Ano”, no município de Manaus e dá outras providências.

**Art.1º.** Institui o prêmio **“Professor do Ano”**, para agraciar os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no município de Manaus.

**§1º.** O Professor do Ano, para efeito desta Lei, receberá a **Medalha de Mérito Educacional**, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

**§2º.** Os professores que ficarem em segundo e terceiro lugar também receberão Medalhas.

**§3º.** O Conselho Municipal de Educação de Manaus denominará as Medalhas para o Prêmio.

**Art. 2º.** A **Medalha de Mérito Educacional** será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de outubro.

**Art. 3º.** O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas e avaliação da diretoria.

**Parágrafo Único** – Os alunos, pais dos alunos e o Conselho Municipal de Educação também deverão fazer parte do processo de escolha do “Professor do Ano”.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação priorizará ao vencedor do Prêmio “Professor do Ano” cursos em Programas de Qualificação Profissional disponibilizados pela Secretaria.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR WALFRAN TORRES E DR. ALONSO OLIVEIRA

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de agosto de 2015.

**Walfran Torres**  
Vereador – Líder do PTC

**Dr. Alonso Oliveira**  
Vereador - PTC



## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses cidadãos que se dedicam à educação em nosso Município. Afinal, o Governo brasileiro está em débito com esses profissionais, devendo melhorias para o setor e para essa classe trabalhadora.

É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais urgente possível, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.

Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais como a fome e a saúde, pois, quando se tem educação, o ser humano consegue se sustentar e se cuidar melhor, evitando doenças causadas, muitas vezes, pela falta de informação, levando à lotação de hospitais e prontos-socorros.

Pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

Manaus, 25 de agosto de 2015.

**Walfran Torres**  
Vereador – Líder do PTC

**Dr. Alonso Oliveira**  
Vereador - PTC